

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

EDITAL Nº 007/2026

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

JOVEM APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AGRO

A **Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira**, na qualidade de entidade formadora, atendendo aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943); da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000); e da Portaria MTE 3.872/2023, em parceria com a **Lar Cooperativa**, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes no âmbito do Programa de Aprendizagem Profissional, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas** para aprendizagem profissional em atividades de Serviços Administrativos AGRO, em parceria com a Lar Cooperativa.

1.2. Do total de 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas, a distribuição dar-se-á da seguinte forma:

- 12 (doze) vagas — destinadas ao público diretamente atendido pela Sociedade Filantrópica Semear, assim compreendidos os adolescentes e jovens já vinculados aos programas socioassistenciais e de acompanhamento técnico da própria entidade, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total;
- 3 (três) vagas — destinadas ao público prioritário, correspondendo a 10% (dez por cento) do total, reservadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Medianeira/PR, mediante apresentação de folha-resumo do Cadastro Único (CadÚnico);

semear@semearmedianeira.org.br

A



- 10 (dez) vagas — destinadas à ampla concorrência, correspondendo a 40% (quarenta por cento) do total, com classificação pela maior média geral do ano letivo de 2025.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ao público da Semear ou ao público prioritário, as vagas remanescentes serão redistribuídas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

1.3. Os jovens selecionados cumprirão jornada de **4 (quatro) horas diárias**, no período da **tarde: das 13h30 às 17h30**, não excedendo **20 (vinte) horas semanais**.

1.4. A turma terá início em **22 de junho de 2026**.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. A aprendizagem profissional visa criar oportunidades de ingresso de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, estimulando o senso de responsabilidade e iniciativa e promovendo a consciência de seus direitos e deveres como cidadãos e profissionais.

2.2. Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, correlatas às atividades desenvolvidas no setor agroindustrial e de serviços administrativos comerciais – AGRO.

2.3. Propiciar aos adolescentes e jovens, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o exercício de uma iniciação profissional qualificada.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas os adolescentes e jovens que:

- possuam idade entre 14 (quatorze) e 22 (vinte e dois) anos;
- estejam obrigatoriamente matriculados em escola da rede pública de ensino no ano de 2026, nos períodos matutino ou noturno, ou já tenham concluído o ensino médio;
- possuam disponibilidade para o exercício das atividades no período da tarde, das 13h30 às 17h30;
- residam no município de Medianeira/PR.

semear@semearmedianeira.org.br

A



3.2. Para os candidatos que integram o **público prioritário**, além dos requisitos acima, é necessária a apresentação de folha-resumo do Cadastro Único, obtida junto à assistência social do município.

3.3. É vedada a participação de candidato que já tenha sido contratado anteriormente em programa de aprendizagem profissional vinculado à **mesma empresa contratante** (identificada pelo CNPJ) e **para o mesmo curso e respectiva ocupação (CBO)**, ainda que em períodos distintos.

3.4. Igualmente é vedada a participação de candidato que possua contrato de aprendizagem profissional ativo junto à Sociedade Filantrópica Semear, independentemente do programa, curso ou empresa parceira a que esteja vinculado.

3.5. Será admitida a participação de candidato que tenha realizado programa de aprendizagem anterior, desde que em **curso e ocupação (CBO) distintos do objeto deste edital** ou junto a **empresa contratante (CNPJ) diversa** da indicada neste processo seletivo.

3.6. A contratação do jovem aprendiz estará condicionada ao atendimento e comprovação dos requisitos descritos neste edital. A constatação de falsidade em qualquer informação prestada acarretará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4. DAS DIVULGAÇÕES

4.1. As divulgações relativas ao processo seletivo dar-se-ão através das redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, especialmente o site <https://www.semearmedianeira.org.br/> e o Instagram.

4.2. É obrigação do candidato acompanhar rigorosamente as publicações referentes ao processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a leitura e interpretação dos conteúdos divulgados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O período de inscrição será de 01 a 05 de junho de 2026, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na sede da Semear, na Rua Mário Lorenseni, 71, Bairro Belo Horizonte, Medianeira.

5.2. No ato da inscrição, o adolescente menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de um **responsável legal**, munido dos documentos listados no item 6 deste edital.

semear@semearmedianeira.org.br

A



5.3. A inscrição é gratuita.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital e eventuais editais complementares ou de retificação, certificando-se de que preenche todas as condições e pré-requisitos exigidos.

5.5. A homologação da inscrição ficará condicionada à conferência do cumprimento dos requisitos constantes neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a **FICHA CADASTRAL** e apresentar cópias da documentação a seguir listada.

a) Documentação do candidato:

- Fotografia 3x4 recente;
- Documento de Identidade – CI (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital;
- Comprovação de estado civil, acompanhada do RG e CPF do companheiro(a), se houver;
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- CPF de todos os dependentes, se houver;
- Boletim escolar do ano de 2025 ou histórico escolar, para aqueles que já concluíram o ensino médio;
- Comprovante de matrícula escolar do ano de 2026 em escola pública, quando aplicável;
- Comprovante de residência no município.

b) Documentação do responsável legal (para candidatos menores de 18 anos):

- RG e CPF.

c) Documentação – público prioritário:

- Folha-resumo do Cadastro Único, obtida junto à assistência social do município, exclusivamente para candidatos inscritos nas vagas do público prioritário, conforme item 3.2 deste edital.

6.2. Para verificação da veracidade das informações apresentadas, a organização poderá exigir documentos comprobatórios adicionais.

semear@semearmedianeira.org.br

A



6.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações declaradas, sob as penas da lei.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos inscritos na modalidade de **ampla concorrência (10 vagas)** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média escolar obtida no ano letivo de 2025 ou no último ano letivo concluído. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.2. A seleção do **público diretamente atendido pela Sociedade Filantrópica Semear (12 vagas)** será realizada conforme a demanda de atendimento interno da instituição. Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a esse público, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para a modalidade de ampla concorrência.

7.3. A seleção do **público prioritário (3 vagas)** terá por base as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com prioridade aos adolescentes em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- menor renda per capita familiar;
- maior número de membros na composição familiar;
- situações de maior risco social identificadas nos relatórios de encaminhamento da assistência social.

7.4. Em caso de desistência dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, serão convocados os próximos da lista de classificação geral, respeitada a ordem de classificação e as cotas estabelecidas, até o preenchimento total das vagas ou esgotamento da lista de espera.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A seleção dos candidatos realizar-se-á nos dias **06 e 07 de junho de 2026**, por comissão designada pela Sociedade Filantrópica Semear.

8.2. A listagem de classificação geral e a convocação dos aprovados dentro do número de vagas serão divulgadas em **09 de junho de 2026**, pelos canais oficiais.

semear@semearmedianeira.org.br

A



9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra a classificação geral será de **10 de junho de 2026**, mediante requerimento fundamentado encaminhado à coordenação responsável pelo processo seletivo, através do e-mail juridico@semearmedianeira.org.br.

9.2. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto quando acarretar prejuízo irreparável ao candidato.

9.3. Para a elaboração do recurso, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

- identificação do edital, local e data;
- dados do candidato: nome completo, número do documento de identidade (RG), CPF e assinatura do candidato e de seu responsável legal;
- fundamentação circunstanciada a respeito dos pontos reivindicados.

9.4. Serão considerados improcedentes e indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, por via diversa da indicada ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital.

9.5. O resultado final após análise dos eventuais recursos será publicado em **12 de junho de 2026**.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do aprendiz será regida pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

10.2. Os jovens selecionados serão contratados para atuação nas estruturas da **Lar Cooperativa**, sendo a Sociedade Filantrópica Semear a entidade formadora responsável pelo programa de aprendizagem.

10.3. O início das atividades está previsto para **22 de junho de 2026**.

10.4. A jornada do(a) aprendiz fica limitada a **4 (quatro) horas diárias**, no período da **tarde: das 13h30 às 17h30**, não excedendo **20 (vinte) horas semanais**, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

10.5. A remuneração mensal do(a) aprendiz será de **R\$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, acrescida dos benefícios previstos em lei, incluídas as eventuais despesas com transporte.

semear@semearmedianeira.org.br

A



10.6. Os candidatos selecionados deverão submeter-se a exames admissionais agendados pela empresa contratante, com o objetivo de aferir a aptidão para o exercício das atividades inerentes à função.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. Durante o programa de formação técnico-profissional, o aprendiz será avaliado qualitativamente pela equipe de instrutores e equipe técnica multiprofissional da Semear, com base nos seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, disciplina, cooperação, relacionamento interpessoal, assimilação do conhecimento, organização, interesse, iniciativa e apresentação pessoal.

12. DA RESCISÃO

12.1. Os contratos de trabalho dos jovens aprendizes poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
- ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;
- desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- demais causas de extinção do contrato de aprendizagem profissional previstas no art. 71 da Portaria MTE nº 3.872/2023.

13. DO CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	29 de maio de 2026
Entrega de Documentação para Inscrição	01 a 05 de junho de 2026 (09h00 às 16h00)
Seleção dos Candidatos	06 e 07 de junho de 2026
Divulgação dos Selecionados	09 de junho de 2026

semear@semearmedianeira.org.br

A



EVENTO	DATA
Prazo para Interposição de Recursos	10 de junho de 2026
Resultado Final	12 de junho de 2026
Início do Programa	22 de junho de 2026

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os jovens aprendizes contratados devem participar regularmente do programa de aprendizagem profissional, em conformidade com os termos do contrato e da legislação vigente.

14.2. Ao aprendiz que concluir o programa com aproveitamento será concedido **certificado de qualificação profissional**, contendo o título e o perfil profissional correspondente às ocupações nas quais foi qualificado.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação responsável pelo processo seletivo, ouvida a área jurídica quando necessário.

14.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira pelo telefone e canais oficiais divulgados, ou pelo e-mail **semear@semearmedianeira.org.br**.



Leci Desbessel

Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira

Medianeira/PR, 29 de maio de 2026

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

semear@semearmedianeira.org.br

A



Ref.: Recurso – Edital nº 007/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Aprendizes – Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz em Serviços Administrativos – AGRO / Lar Cooperativa.

Eu **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do documento de identidade nº **[NÚMERO]**, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovem aprendiz, conforme Edital nº 007/2026, venho, respeitosamente, requerer **[DESCREVER O REQUERIMENTO]**, pelos motivos que seguem:

Fundamentação circunstanciada: [descrever detalhadamente os motivos e argumentos para o recurso, anexando, se necessário, documentos comprobatórios.]

Nesses termos, espero deferimento.

Medianeira/PR, [inserir data].

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal

semear@semearmedianeira.org.br

A

